



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.313

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.234 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Cria o Soma - Programa Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e,

**Considerando** a missão do Governo de fortalecer a educação básica na etapa do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipal, criando condições para que o estudante egresso possa dar continuidade aos seus estudos no Ensino Médio;

**Considerando** o dever dos sistemas de ensino de proporcionar aos estudantes aprendizagem adequada no nível fundamental, presente nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, proporcionando igualdade de oportunidades;

**Considerando** o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

**Considerando** os anos finais do Ensino Fundamental como etapa chave para superar o déficit de aprendizagem que possa ocorrer nos anos iniciais e a preparação do estudante para o Ensino Médio;

**Considerando** a necessidade de alcance e melhoria das metas do IDEB projetadas para o Ensino Fundamental;

**Considerando** as políticas públicas do Estado no desenvolvimento e utilização de sistemas de avaliação em larga escala, gerenciamento de dados escolares e ensino e aprendizagem focados no estudante, enquanto protagonistas;

**Considerando** a importância da formação continuada dos atores escolares,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o SOMA - Programa Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, tendo metodologia, conteúdos e gestão administrativa próprios, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

**Parágrafo único.** Em regime de colaboração com os municípios que aderirem ao SOMA, o Governo do Estado disponibilizará cooperação técnica aos sistemas /redes de ensino, objetivando a melhoria de aprendizagem dos estudantes.

**Art. 2º** Compete à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba a gestão do Programa, bem como a instituição de regulamentos da Comissão Executiva do Soma.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba definirá a estrutura operacional do SOMA, delimitando os atores e suas atribuições, podendo proceder à realização de processo seletivo onde for necessário.

**Art. 4º** Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o SOMA visa o fomento de condições necessárias para que todos os estudantes paraibanos cheguem ao 5º ano do Ensino Fundamental com pleno domínio das competências de cálculo, leitura e escrita adequados à sua idade e ano de escolaridade.

**Art. 5º** Nos anos finais do Ensino Fundamental, o SOMA tem por meta a correção do déficit de aprendizagem, permitindo que os estudantes ingressem no Ensino Médio com competências e habilidades necessárias para essa etapa de ensino.

**Art. 6º** O SOMA está fundamentado nos seguintes eixos:

- I - alfabetização e letramento;
- II - superação de déficit de aprendizagem;
- III - formação continuada e desenvolvimento profissional;
- IV - eficiência da gestão e das práticas pedagógicas;
- V - direitos de aprendizagem;
- VI - princípio de equidade;
- VII - regime de colaboração entre entes federados.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba fica autorizada a pactuar acordos de cooperação técnica envolvendo ensino e aprendizagem, bem como doação de bens aos municípios paraibanos.

**Art. 8º** Visando garantir o cumprimento dos objetivos do SOMA, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba fica autorizada a firmar acordos de cooperação técnica, convênios ou contratos com instituições de ensino superior, institutos de caráter educacional, fundações universitárias de fomento à pesquisa ou entidades representativas dos municípios.

**Art. 9º** Fica a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, para fins de operacionalização do Programa, autorizada a conceder bolsas de apoio técnico e extensão a servidores – públicos ou não – com o objetivo de gerenciar o Programa ou ministrar treinamentos e capacitação para os atores envolvidos, conforme legislação vigente.

**Art. 10.** Fica estabelecida a possibilidade de integração do SOMA com outros programas estaduais e/ou federais, prevenindo articulação de objetivos, conteúdos e metodologias.

**Art. 11.** Para a execução do SOMA serão utilizados recursos indicados por meio de dotação orçamentária oriunda do Tesouro Estadual e/ou Programas Federais compatíveis, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

**Art. 12.** A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba deverá regulamentar, no prazo

de 180 (cento e oitenta) dias, as disposições deste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de fevereiro, de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 37.235 de 14 de fevereiro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/154/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.395.000,00** (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	3390	272	1.795.000,00
	4490	272	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.395.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio nº 13/GS/SMS/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, para execução de Serviços de Média Complexidade Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SUS, creditados na conta nº 304.301-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 37.236 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Cria as Delegacias Especializadas de Combate ao Crime Organizado e de Proteção e Defesa do Consumidor.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2012,

**Considerando** a estratificação das unidades operativas de Polícia Judiciária descrita nos termos da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

**Considerando** a implementação da nova política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

**Considerando** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros,

**D E C R E T A:**


**Art. 1º** Ficam transformadas:

I – a Delegacia Especializada de Ordem Econômica da Capital em Delegacia Especializada de Proteção e Defesa do Consumidor da Capital;

II – a Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Itaporanga em Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado, com circunscrição estadual e sede na Capital.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 37.237 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Concede isenção do ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e, dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS 73/04 e 93/14,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida isenção do ICMS nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e pelas Fundações e Autarquias do Estado (Convênio ICMS 73/04).

§ 1º A isenção de que trata o “caput” fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior.

§ 2º A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional.

§ 3º Fica dispensado o estorno do crédito fiscal a que se refere o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 4º No caso de mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, a Secretaria de Estado da Receita poderá autorizar a transferência do valor do ICMS retido por antecipação a crédito do contribuinte substituído que realizou operação ou prestação subsequente isenta, conforme dispuser o Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS/PB.

**Art. 2º** No processo licitatório, bem como nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, a(s) proposta(s) deverá(ão) ser apresentada(s) computando o valor do ICMS.

**Art. 3º** Na proposta apresentada por estabelecimento localizado no Estado da Paraíba deverá ser exigida planilha demonstrando o valor do preço líquido.

**Parágrafo único.** Considera-se preço líquido, o valor da proposta deduzido do valor correspondente à isenção do ICMS.

**Art. 4º** Se houver contrato com empresas que realizem operações ou prestações alcançadas por este Decreto, decorrente do processo licitatório ou por dispensa ou inexigibilidade de licitação, este deverá ser formalizado utilizando o valor do preço líquido, calculado conforme o disposto no parágrafo único do art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo único.** O valor da nota fiscal, cujas operações ou prestações estejam alcançadas por este Decreto, deverá ser idêntico ao valor do preço líquido.

**Art. 5º** O empenho decorrente do processo licitatório ou por dispensa ou inexigibilidade de licitação alcançado por este Decreto deverá ser realizado no valor do preço líquido, calculado conforme o parágrafo único do art. 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Quando da emissão da nota fiscal relativa às operações ou prestações alcançadas por este Decreto, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido no processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação ou na proposta vencedora do processo licitatório, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado da Receita poderá disciplinar, mediante Portaria de seu titular, os procedimentos a serem adotados pelas empresas alcançadas por este Decreto.

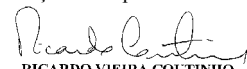
**Art. 8º** A Controladoria Geral do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Ad-

ministração poderão expedir orientação aos **órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias sobre o correto cumprimento deste Decreto.**

**Art. 9º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições deste Decreto no período de 24 de janeiro de 2017 até a data de sua publicação.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 37.238 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Altera o Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Bolsa de Desempenho Fiscal consiste na concessão de valor pecuniário aos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários que estiverem em labor na Secretaria de Estado da Receita e que alcançarem metas de arrecadação institucional do ICMS e individual de desempenho funcional.”

**Art. 2º** Ficam acrescentados os §§ 5º ao 12 ao art. 3º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, com as seguintes redações:

“§ 5º A meta individual de desempenho será aferida mediante procedimentos individuais estabelecidos em Portaria do Secretário de Estado da Receita.

§ 6º A aferição a que se refere o § 5º será promovida ao término de cada quadrimestre do ano civil, levando-se em conta o valor de referência mensal multiplicado pelo número de meses efetivamente trabalhados.

§ 7º A meta individual de desempenho será de 100% (cem por cento) quando, ao final de cada mês, for alcançado 100 (cem) pontos e, ao término de cada quadrimestre do ano civil, o Servidor Fiscal Tributário somar 400 (quatrocentos) pontos.

§ 8º No mês em que o Servidor Fiscal Tributário, por férias ou de licença, afastar-se do serviço por até 15 (quinze) dias, será atribuído como valor de referência mensal os pontos somados nos dias trabalhados do mês.

§ 9º Será atribuído 100 (cem) pontos como valor de referência mensal ao Servidor Fiscal Tributário que estiver de férias por mais de 15 (quinze) dias.

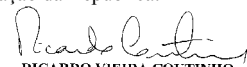
§ 10. Será atribuído 50 (cinquenta) pontos como valor de referência mensal ao Servidor Fiscal Tributário que estiver de licença para tratamento de saúde ou de licença-maternidade por mais de 15 (quinze) dias no mês.

§ 11. Será atribuído 0 (zero) pontos como valor de referência mensal ao Servidor Fiscal Tributário que estiver de licença prêmio ou de licença prevista no art. 82, da Lei Complementar nº 58/2003 por mais de 15 (quinze) dias no mês.

§ 12. Será descontado o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor concernente ao quadrimestre da Bolsa de Desempenho Fiscal por cada falta por motivo de greve, operação padrão ou por cada falta não justificada de Servidor Fiscal Tributário.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Decreto nº 37.223 de 26 de janeiro de 2017**

**TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 10.804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III, 11 e 12, da Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

1º - Ficam transferidos os saldos das dotações orçamentárias apurados em 25 de janeiro de 2017, alocados no vigente orçamento, na forma do Anexo a este Decreto.

2º - As transferências de que trata o artigo anterior visa atender o disposto na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2017; 129º da Proclamação da República.

**Publicado no Diário Oficial do Estado de 27/01/2017**

**Republicado por Incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDIRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



## ANEXO AO DECRETO Nº 37.223 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

DE:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.1551.0287 FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.14	100	21.060,00
	3390.30	100	21.060,00
	3390.35	100	15.210,00
	3390.36	100	59.670,00
	3390.39	100	2.340,00
	4490.52	100	18.720,00
04.121.5001.1847.0287 MODELAGEM DE PROJETOS PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, COMPLEXO PRISIONAL, COMPLEXO PORTUÁRIO, UNIDADES HOSPITALARES	3390.35	100	18.720,00
	3390.39	100	14.040,00
04.121.5001.1848.0287 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	100	18.720,00
04.121.5001.4822.0287 INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	100	7.020,00
	3390.39	100	18.720,00
04.121.5292.1718.0287 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	101	2.340,00
	3390.35	100	2.340,00
	3390.36	100	2.340,00
	3390.39	100	4.680,00
	4490.52	100	7.020,00
04.122.5046.4194.0287 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	72.540,00
	3390.36	100	21.060,00
	3390.37	100	2.574,00
	3390.39	100	98.046,00
04.122.5046.4209.0287 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	9.360,00
	3390.39	100	9.348,00
04.122.5046.4211.0287 SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.510,00
	3391.39	100	2.808,00
04.122.5046.4212.0287 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	22.230,00

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	165.007,00
	3390.30	100	209.577,00
	3390.33	100	284.559,00
	3390.35	100	143.483,00
	3390.36	100	126.121,00
	3390.37	100	2.340,00
	3390.39	100	1.000.000,00
	3390.47	100	14.000,00
	3391.39	100	136.000,00
	4490.52	100	1.200.000,00
04.122.5046.4217.0287 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	4.000,00
	3190.11	101	13.174.231,35
	3190.13	101	1.352.581,00
	3191.13	101	1.487.722,35
04.122.5046.4221.0287 VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	900.000,00
	3390.46	100	800.000,00

04.123.5001.4988.0287 RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3390.39	100	1.000.000,00
	4490.51	100	1.372.541,00
04.126.5046.4219.0287 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	30.000,00
	3390.35	100	5.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.37	100	3.000,00
	3390.39	100	4.000.000,00
	4490.52	100	250.000,00
25.752.5001.4782.0287 GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35	100	23.000,00
	3390.36	100	14.000,00
	3390.39	100	46.800,00
25.752.5001.4783.0287 DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL	3390.14	100	4.000,00
	3390.30	100	4.000,00
	3390.36	100	4.000,00
	3390.39	100	4.000,00
25.752.5001.4785.0287 EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA	3390.14	100	4.000,00
	3390.30	100	4.000,00
	3390.36	100	4.000,00
	3390.39	100	4.000,00

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.752.5001.4786.0287 ENERGIA E MEIO AMBIENTE	3390.14	100	4.000,00
	3390.30	100	4.000,00
	3390.36	100	4.000,00
	3390.39	100	6.310,00
28.846.0000.0751.0287 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	13.040,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.283.788,70</b>

20.102- SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4021.0287 DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.14	100	210.000,00
	3390.30	100	7.000,00
	3390.35	100	10.000,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	966.380,00
	3391.39	100	3.720,00
	4490.52	100	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.212.100,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>29.495.888,70</b>

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

20.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.1436.0287 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390.14	100	21.000,00
	3390.14	290	95.000,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.30	290	14.000,00
	3390.36	100	6.000,00
	3390.36	290	5.000,00
	3390.39	100	7.000,00
	3390.39	290	14.000,00
	3390.47	290	2.000,00

20.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4009.0287 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL	3390.14	100	17.000,00
	3390.14	290	8.000,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.30	290	5.000,00

		3390.33	100	9.000,00
		3390.33	290	2.000,00
		3390.35	100	500,00
		3390.35	290	1.000,00
		3390.36	100	20.000,00
		3390.36	290	2.000,00
		3390.39	100	10.000,00
		3390.39	290	3.000,00
04.121.5001.4510.0287	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	3390.14	100	17.000,00
		3390.14	290	8.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.30	290	3.000,00
		3390.33	100	9.000,00
		3390.33	290	2.000,00
		3390.35	100	500,00
		3390.35	290	1.000,00
		3390.36	100	20.000,00
		3390.36	290	3.000,00
		3390.39	100	15.000,00
		3390.39	290	4.000,00
04.122.5046.4209.0287	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	8.000,00
		3390.39	100	8.000,00
04.122.5046.4210.0287	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	40.000,00
		3390.39	290	8.000,00
04.122.5046.4216.0287	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	10.000,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.33	100	4.000,00
		3390.36	100	40.000,00
		3390.39	100	43.000,00
		3390.47	100	13.915,00
		3391.39	100	5.000,00
		4490.52	100	10.000,00

## 20.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4221.0287	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	10.000,00
04.126.5046.4219.0287	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	3.000,00
		3390.39	100	12.000,00
		4490.52	100	15.000,00
28.846.0000.0703.0287	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>583.915,00</b>	

## 20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

## 20.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4211.0287	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	179	10.000,00
		3391.39	179	20.000,00
04.122.5046.4212.0287	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	179	20.000,00
04.122.5046.4216.0287	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	179	80.000,00
		3390.30	179	168.000,00
		3390.39	179	150.000,00
		3390.93	179	10.000,00
		3391.39	179	10.000,00
04.126.5046.4219.0287	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	179	30.000,00
		3390.39	179	200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>698.000,00</b>	

## 20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

## 20.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.452.5012.4525.0287	APOIO À INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3350.30	100	622,00
		3350.39	100	1.000,00
		4450.39	100	1.000,00
		4450.51	100	1.000,00
		4450.52	100	1.000,00

## 20.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.845.0000.0758.0287	REFORÇO À INFRAESTRUTURA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS MUNICÍPIOS	4440.41	100	15.000,00
		4440.42	100	15.000,00
28.845.0000.0759.0287	TRANSFERÊNCIAS À MUNICÍPIOS	4440.41	100	10.900.611,00
		4440.42	100	10.900.611,00
28.846.5012.4989.0287	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4490.51	132	24.483.134,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>46.318.978,00</b>	

## PARA:

## 20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

## 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4194.0287	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	29.016,00
		3390.36	100	8.424,00
		3390.37	100	1.030,00
		3390.39	100	39.218,00
04.122.5046.4209.0287	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	3.744,00
		3390.39	100	3.739,00
04.122.5046.4211.0287	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.040,00
		3391.39	100	1.123,00
04.122.5046.4212.0287	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	8.892,00
04.122.5046.4216.0287	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	66.003,00
		3390.30	100	83.831,00
		3390.33	100	116.824,00
		3390.35	100	57.393,00
		3390.36	100	50.448,00
		3390.37	100	936,00
		3390.39	100	400.000,00
		3390.47	100	5.600,00
		3391.39	100	54.400,00
		4490.52	100	480.000,00

## 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4217.0287	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.000,00
		3190.11	101	1.862.811,56
		3190.13	101	288.258,00
		3191.13	101	314.162,00
04.122.5046.4221.0287	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	360.000,00
		3390.46	100	320.000,00
04.126.5046.4219.0287	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	12.000,00
		3390.35	100	2.000,00
		3390.36	100	400,00
		3390.37	100	1.200,00
		3390.39	100	1.600.000,00
		4490.52	100	100.000,00
28.846.0000.0751.0287	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	5.216,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>6.278.708,56</b>	

## 37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## 37.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001.1551.0287	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.14	100	21.060,00
		3390.30	100	21.060,00
		3390.35	100	15.210,00
		3390.36	100	59.670,00
		3390.39	100	2.340,00
		4490.52	100	18.720,00



04.121.5001.1847.0287	MODELAGEM DE PROJETOS PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, COMPLEXO PRISIONAL, COMPLEXO PORTUÁRIO, UNIDADES HOSPITALARES	3390.35	100	18.720,00
		3390.39	100	14.040,00
04.121.5001.1848.0287	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	100	18.720,00
04.121.5001.4822.0287	INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	100	7.020,00
		3390.39	100	18.720,00

## 37.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5292.1718.0287	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	101	2.340,00
		3390.35	100	2.340,00
		3390.36	100	2.340,00
		3390.39	100	4.680,00
		4490.52	100	7.020,00
04.122.5046.4194.0287	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	43.524,00
		3390.36	100	12.636,00
		3390.37	100	1.544,00
		3390.39	100	58.828,00
04.122.5046.4209.0287	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	5.616,00
		3390.39	100	5.609,00
04.122.5046.4211.0287	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.470,00
		3391.39	100	1.685,00
04.122.5046.4212.0287	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	13.338,00
04.122.5046.4216.0287	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	99.004,00
		3390.30	100	125.746,00
		3390.33	100	167.735,00
		3390.35	100	86.090,00
		3390.36	100	75.673,00
		3390.37	100	1.404,00
		3390.39	100	600.000,00
		3390.47	100	8.400,00
		3391.39	100	81.600,00
		4490.52	100	720.000,00
04.122.5046.4217.0287	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	3.000,00
		3190.11	101	11.311.419,79
		3190.13	101	1.064.323,00
		3191.13	101	1.173.560,35
04.122.5046.4221.0287	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO REFEIÇÃO	3390.39	100	540.000,00
		3390.46	100	480.000,00
04.123.5001.4988.0287	RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3390.39	100	1.000.000,00
		4490.51	100	1.372.541,00

## 37.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.126.5046.4219.0287	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	18.000,00
		3390.35	100	3.000,00
		3390.36	100	600,00
		3390.37	100	1.800,00
		3390.39	100	2.400.000,00
		4490.52	100	150.000,00
25.752.5001.4782.0287	GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35	100	23.000,00
		3390.36	100	14.000,00
		3390.39	100	46.800,00
25.752.5001.4783.0287	DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL	3390.14	100	4.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.39	100	4.000,00

25.752.5001.4785.0287	EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA	3390.14	100	4.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.39	100	4.000,00
25.752.5001.4786.0287	ENERGIA E MEIO AMBIENTE	3390.14	100	4.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.39	100	6.310,00
28.846.0000.0751.0287	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	7.824,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.005.080,14</b>

## 37.102- SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001.4021.0287	DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.14	100	210.000,00
		3390.30	100	7.000,00
		3390.35	100	10.000,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	966.380,00
		3391.39	100	3.720,00
		4490.52	100	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.212.100,00</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>23.217.180,14</b>

## 37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## 37.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001.1436.0287	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390.14	100	21.000,00
		3390.14	290	95.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.30	290	14.000,00
		3390.36	100	6.000,00
		3390.36	290	5.000,00
		3390.39	100	7.000,00
		3390.39	290	14.000,00
		3390.47	290	2.000,00
04.121.5001.4009.0287	PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL	3390.14	100	17.000,00
		3390.14	290	8.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.30	290	5.000,00
		3390.33	100	9.000,00
		3390.33	290	2.000,00
		3390.35	100	500,00
		3390.35	290	1.000,00
		3390.36	100	20.000,00
		3390.36	290	2.000,00
		3390.39	100	10.000,00
		3390.39	290	3.000,00
04.121.5001.4510.0287	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	3390.14	100	17.000,00
		3390.14	290	8.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.30	290	3.000,00
		3390.33	100	9.000,00
		3390.33	290	2.000,00
		3390.35	100	500,00
		3390.35	290	1.000,00
		3390.36	100	20.000,00
		3390.36	290	3.000,00
		3390.39	100	15.000,00
		3390.39	290	4.000,00
04.122.5046.4209.0287	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	8.000,00
		3390.39	100	8.000,00
04.122.5046.4210.0287	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	40.000,00
		3390.39	290	8.000,00

37.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	10.000,00
	3390.30	100	10.000,00
	3390.33	100	4.000,00
	3390.36	100	40.000,00
	3390.39	100	43.000,00
	3390.47	100	13.915,00
	3391.39	100	5.000,00
	4490.52	100	10.000,00
04.122.5046.4221.0287-VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	10.000,00
04.126.5046.4219.0287-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	4.000,00
	3390.36	100	3.000,00
	3390.39	100	12.000,00
	4490.52	100	15.000,00
28.846.0000.0703.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>583.915,00</b>

37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
37.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4211.0287-SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	179	10.000,00
	3391.39	179	20.000,00
04.122.5046.4212.0287-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	179	20.000,00
04.122.5046.4216.0287-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	179	80.000,00
	3390.30	179	168.000,00
	3390.39	179	150.000,00
	3390.93	179	10.000,00
	3391.39	179	10.000,00
04.126.5046.4219.0287-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	179	30.000,00
	3390.39	179	200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>698.000,00</b>

37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
37.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5012.4525.0287-APOIO À INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3350.30	100	622,00
	3350.39	100	1.000,00
	4450.39	100	1.000,00
	4450.51	100	1.000,00
	4450.52	100	1.000,00
28.845.0000.0758.0287-REFORÇO À INFRAESTRUTURA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS MUNICÍPIOS	4440.41	100	15.000,00
	4440.42	100	15.000,00
28.845.0000.0759.0287-TRANSFERÊNCIAS À MUNICÍPIOS	4440.41	100	10.900.611,00
	4440.42	100	10.900.611,00
28.846.5012.4989.0287-APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4490.51	132	24.483.134,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>46.318.978,00</b>

**Ato Governamental nº 0630**

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 36.039, de 14 de julho de 2015,

**R E S O L V E** nomear, para integrar o Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, como representantes da Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de membro titular, MÁRIO ALVES AIRES JÚNIOR e, como suplente, ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA, em substituição aos ocupantes atuais, até o término do atual mandato.

**Ato Governamental nº 0631**

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista a Lei nº 5.551, de 14 de janeiro de 1992, **R E S O L V E** nomear, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba – CEDH, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

**I. Movimento do Espírito Lilás.**

Titular: Renan Palmeira Costa

Suplente: Fernando Luiz de Araújo Costa

**II. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

Titular: Marcelo Antas Falcão

Suplente: José Nilo Tavares P. de Castro

**III. Universidade Federal da Paraíba – UFPB**

Titular: Duciran Van Marsen Farena

Suplente: José Antônio Novais da Silva

**IV. Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB**

Titular: Frei Anastácio Ribeiro

Suplente: Raniery Paulino

**V. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH**

Titular: Maria Aparecida Ramos de Meneses

Suplente: Patrícia Larissa de Lima Oliveira

**VI. Defensoria Pública da União**

Titular: Dra. Diana Freitas de Andrade

Suplente: Dr. Edson Júlio de Andrade Filho

**VII. Tribunal de Justiça da Paraíba – Corregedoria Geral da Justiça**

Titular: Dr. Wolfram da Cunha Ramos

Suplente: Dr. Silvano Torres Ferreira

**VIII. Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero**

Titular: Saverio Paolillo

Suplente: Paulo Henrique Monteiro dos Santos

**IX. Fundação Margarida Maria Alves**

Titular: Anna Izabella Chaves Alves

Suplente: Maria do Socorro Targino Praxedes

**X. Ministério Público Federal – Procuradoria da República na Paraíba**

Titular: José Godoy Bezerra de Souza

Suplente: José Guilherme Ferraz da Costa

**XI. Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região**

Titular: Eduardo Varandas Araruna

Suplente: Myllena Formiga Cavalcante de Alencar Medeiros

**XII. Pastoral Carcerária do Estado da Paraíba**

Titular: Pe. João Bosco Francisco do Nascimento

Suplente: Guiany Campos Coutinho

**Ato Governamental nº 0632**

João Pessoa 14 de fevereiro de 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 8.650, de 05 de setembro de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 10.569, de 19 de novembro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ROBSON BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0633**

João Pessoa 14 de fevereiro de 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GEMILTON SOUZA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0634**

João Pessoa 14 de fevereiro de 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **HILMAR FALCAO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Terceira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0635**

João Pessoa 14 de fevereiro de 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

**R E S O L V E** nomear **SEVERINO TOMAZ DE ARRUDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 2ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 0636**

João Pessoa 14 de fevereiro de 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DE FATIMA SOARES**, matrícula nº 180.563-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência no Tratamento de Hanseníase, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0637**

João Pessoa 14 de fevereiro de 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **AILTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** para ocupar



o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Centro de Referência no Tratamento de Hanseníase, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0638 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Cargo	SIMBOLOGIA
Maj. PM Joao Batista Leite Guimaraes	5206073	Subcomandante de Batalhão – 2º BPM	CAD-3
Maj. PM Rogério Damasceno Bernardo	5202957	Subcomandante de Batalhão – 11º BPM	CAD-3

**Ato Governamental nº 0639 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**R E S O L V E** nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. PM João Batista Leite Guimarães	Subcomandante de Batalhão – 4º BPM	CAD-3
Maj. PM Rogério Damasceno Bernardo	Subcomandante de Batalhão – 2º BPM	CAD-3
Cap. PM Paulo Guilherme Rodrigues dos Ramos Santos	Subcomandante de Batalhão – 11º BPM	CAD-3

**Ato Governamental nº 0640 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Wesley de Lira Mota	1711351	Diretor da Colônia Agrícola Penal de Sousa	CSP-3
Saully Martinho Gomes de Sousa	1744461	Diretor Adjunto da Colonia Agrícola Penal de Sousa	CSP-4

**Ato Governamental nº 0641 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Edson Avelino Pereira	Diretor da Colônia Agrícola Penal de Sousa	CSP-3
Bruno Alves Rocha	Diretor Adjunto da Colônia Agrícola Penal de Sousa	CSP-4

**Ato Governamental nº 0642 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDINALDO RIBEIRO SOARES**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 0643 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **RUY FREIRE DUARTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 0644 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CRISTIANO AMARANTE DA SILVA**, matrícula nº 184.162-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0645 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANO AMARANTE DA SILVA**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0646 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LEANDRO SIDNEY MOURA CARNAUBA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ABREU E LIMA, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0647 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MAXWELL FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 183.235-2, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0648 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MAXWELL FELIX DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0649 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE DE ANCHIETA RANGEL DE PAIVA**, matrícula nº 145.066-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOAO RIBEIRO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0650 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PAULO ROBERTO RANGEL DE PAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOAO RIBEIRO, no Município de Gurinhém, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0651 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSAINA CARDOSO FAUSTINO**, matrícula nº 180.617-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFA. MARIA JOSE VIEIRA FERREIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0652 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIALUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1592106, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF ERNANI SATIRO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0653 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GILMARA QUARESMA DE MOURA DANTAS**, matrícula nº 1577719, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF ANTONIO FELIX DE MOURA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0654 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LINDALVA MARTINS VIDERES**, matrícula nº 1415646, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF RITA MARTINS DE MELO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0655 João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO**, matrícula nº 178.252-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0656** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA SALES DANTAS**, matrícula nº 130.327-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PE. JERONIMO LAUWEN, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0657** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOSETE DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1591533, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF CANTIDIO PEDRO DA SILVA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0658** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **TERESINHA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1314106, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MILTON LUCIO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0659** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DE FATIMA FELIX SOUZA**, matrícula nº 1815261, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF JOSE MANOEL DE ABREU, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0660** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **SEBASTIAO PEREIRA NETO**, matrícula nº 935565, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF SANTA FILOMENA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0661** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ANTONIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 143.826-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEM PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0662** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ELIENE GOMES FERREIRA**, matrícula nº 1707027, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF CON. BERNARDO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0663** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ANNA CRISTHINA PALITOT REMIGIO ALVES**, matrícula nº 1457659, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0664** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **WALTER GALVAO PEIXOTO DE VASCON-**

**CELOS FILHO** do cargo em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 0665** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **PATRICIA RICARDA NUNES FELIX**, matrícula nº 1566351, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF EGMAR LONGO DE ARAUJO MELO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0666** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ANTONIA DUARTE DE LIMA**, matrícula nº 1130269, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF DE CAICARA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0667** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ADELSA FERREIRA DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 183.022-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEF COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0668** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOSE GERMANO COSME DE LIMA** matrícula nº 1807021, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF DISTRITO DE UMARI, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0669** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 1841157, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DO POVOADO DE BELEM, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0670** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 87/2015/5ºCPD/SEDS/PB, da Corregedoria de Polícia Civil - CPC da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, constante do Processo nº **17.002.994-8/SEAD**;

**RESOLVE**, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOÃO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Policial, matrícula nº 95.538-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por transgressão ao Art. 159, inciso XVII, combinado com o Art. 168, inciso II, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 0671** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constantes dos Processos nºs **17.002.849-6/SEAD** e **201600005351/SEAP**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LEONARDO ALMEIDA DA CRUZ**, Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 174.093-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por infringência no que dispõe o art. 106, incisos I, II e III, e art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 0672** **João Pessoa 14 de fevereiro de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constantes dos Processos nºs **17.002.863-1/SEAD** e **201600002167/SEAP**;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ANDRÉ DE FARIAS LEAL**, Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.458-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por infringência no que dispõe o art. 106, incisos I, II e III, e art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 0345** **João Pessoa, 24 de janeiro de 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe



confere o art. 86, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.220, de 24 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E** designar, para compor o Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – NEGEP, em substituição aos ocupantes atuais, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

**Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT**

Nome	Matrícula	Cargo
João Azevedo Lins Filho (Coordenador)	770.190-0	Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia;

#### Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Nome	Matrícula	Cargo
Waldson Dias de Souza	168.975-4	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
Álvaro Alexandre dos Santos Paiva	173.912-3	Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Captação de Recursos - SEPLAG
Bruno Vinícius Viana de Lima	180.828-1	Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento - SEPLAG
Carlos Régio da Costa	079.458-9	Agente Administrativo
Vânia Monteiro da Silva	79.332-9	Contadora - SEPLAG

#### Controladoria Geral do Estado – CGE:

Nome	Matrícula	Cargo
Gilmar Martins de Carvalho Santiago	147.412-0	Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
José de Souza Dantas	72.652-4	Gestor do PAF - CGE
José Sabino Pereira Filho	109.255-3	Técnico de Nível Médio

#### Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN

Nome	Matrícula	Cargo
Amanda Araújo Rodrigues	183.908-0	Secretária de Estado das Finanças - SEFIN
Mário Sérgio de Freitas Lins Pedrosa	87.664-0	Secretário Executivo das Finanças - SEFIN
Carlos Marinho do Nascimento	146.636-4	Diretor Executivo da Dívida Flutuante - SEFIN
Ana Maria Monteiro da Silva	112.042-5	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da SEFIN
Simone de Fátima Coutinho da Silva	98.192-3	Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado - SEFIN

#### Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

Nome	Matrícula	Cargo
Ieure Amaral Rolim	720.105-2	Inspetor de Campo

Publicado no DOE de 26 de janeiro de 2017.

Republicado por incorreção.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 049/2017/SEAD

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.002.183-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCONI PEREIRA DE ARAUJO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.601-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com efeito a partir de 01.02.2017.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.01.2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 090/2017/SEAD

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.002.963-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS VICTOR DO NASCIMENTO MORAES FILHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.131-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 091/2017/SEAD

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.003.738-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 141.096-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 049/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 02/ 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
17.000.029-0	JOÃO LUIS DE LACERDA JUNIOR	082.608-1	143/2017/ASJUR/SEAD	CARGO EFETIVO
17.002.143-2	ABMAEL DE SOUSA LACERDA	077.553-3	151/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO
17.002.617-5	PAULO FRANCINETTE DE OLIVEIRA	145.191-0	237/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO
17.002.726-1	RUBENS GERMANO COSTA	138.758-8	240/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 051/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 02/ 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.024.713-6	ARINALDO LIBERATO DA SILVA	513.506-1	068/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.940-6	DEJANILDO AVELINO DE FIGUEIREDO	512.049-7	069/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.807-7	FRANCISCO LUIS HENRIQUE DA SILVA	514.334-9	2275/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.392-4	JOSE FERNANDO FARIAS BARBOSA	513.386-6	215/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.920-1	JOSE MILTON DE ARRUDA	513.698-9	071/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.512-2	JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	513.294-1	2282/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.552-6	LEANDRO NEVES SERAFIM	172.105-4	094/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
17.000.497-0	MARILUCE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	068.249-7	044/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.023.234-1	NOALDO RAMOS DE BRITO	512.886-2	007/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.723-7	PAULO ROBERTO BARROS	514.553-8	2272/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.024.937-6	PEDRO ROMÃO VIRGOLINO	514.826-0	072/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.339-1	SEBASTIÃO CARLOS FARIAS	514.878-2	066/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.563-2	WALKIRIA DE SOUSA CASTRO	091.876-8	182/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 052/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 02/ 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.015.662-6	ALZENI RODRIGUES DOS SANTOS	037.948-4	162/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.944-2	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	512.262-7	2278/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.395-9	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	511.584-1	2199/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.002.305-2	JOSE ARLAN DOS SANTOS	099.121-0	164/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.389-4	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO	512.499-9	2200/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.582-3	JOSIBIAS ALCANTARA DA FONSECA	501.219-8	022/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.022.006-8	LEONILDO DIAS	512.268-6	020/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.001.904-7	MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO	081.742-2	126/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.002.258-7	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	141.914-5	161/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.024.675-0	MARILUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	137.745-1	026/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.023.605-3	MARIO FELIX DE MENEZES	505.183-5	023/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.020.829-6	OBRIEN JACK LAYDE NOBERTO DOS SANTOS	519.187-4	139/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.020.830-0	OBRIEN JACK LAYDE NOBERTO DOS SANTOS	519.187-4	138/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.588-2	PAULO SIMÃO DE SOUZA	505.018-9	2280/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.001.841-5	RIVALDO VITAL DOS SANTOS	076.792-1	127/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 53/2017/DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 08-02-2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei n.º 10.660, de 28 de março de 2016 **DEFERIU** o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.019.156-4	89.615-2	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.021.335-2	113.418-3	GERTUDRE DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

RESENHA Nº054/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:09/02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.017.722-7	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	085.074-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.002.157-2	MARIA DO SOCORRO P.DE FIGUEIREDO	132.157-9	AUX.DE SERVIÇO	SEE	01 ANO
16.014.703-4	ANTONIA PEREIRA NUNES	143.541-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.001.836-9	CICERA DA NOBREGA SILVA	143.627-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.001.481-9	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165.654-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.001.550-5	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	145.401-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 55/2017 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 09-02-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.051.474-3	86.101-4	SANDRA MARIA FRAGOSO MORAES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.050.456-0	87.882-1	MARIA JOSANETE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII

RESENHA Nº 056/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde e combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
16.013.303-3	072.824-1	GLAUCIA OLIMPIO DE ALMEIDA SILVA	PSICÓLOGO	A	B

RESENHA Nº 057/2017/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
16.012.972-9	095.648-1	FRANCISCA DE SOUSA BARRETO MAIA	ENFERMEIRO	V	VII
16.017.400-7	072.824-1	GLAUCIA OLIMPIO DE ALMEIDA SILVA	PSICÓLOGO	VI	VII

RESENHA Nº 058/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/02/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.051.239-5	ROSILENE SABINO FURTADO	159.799-0	260/2017/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 059/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:13/02/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
17.002.808-9	FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA	148.681-1	255/2017/ASJUR-SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 60/2017 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 14-02-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.769-8	134.164-2	ADRIANA DE LIMA HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.0175/2017

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora ANDRÉA FREIRE DE AMORIM, CP-Fn.979.266.804-78, Matrícula n.º 90.209-69, como gestora do Contrato de n.004/2017, firmado com a empresa FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, no processo administrativo n.007622-8/2016, que tramita nesta Secretaria.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitoria

RESENHA/UEPB/GR/0008/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
11.184/2014	Marcel Henrique da Silva Freitas	1.01812-4	Remoção do Campus I para o Campus V	Artigo 34, Inciso II da Lei complementar 58/2003.
09.206/2016	Geralda Gylvania Cavalcante de Lima	1.21271-1	Progressão Funcional de Nível	Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016, Art. 1º, § 1º, II.
09.207/2016	Carlos Antonio Pereira de Lima	1.21328-8	Progressão Funcional de Nível	Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016, Art. 1º, § 1º, II.
09.209/2016	Fernando Fernandes Vieira	1.21116-1	Progressão Funcional de Nível	Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016, Art. 1º, § 1º, II.
09.286/2016	Rui de Oliveira	1.23712-8	Progressão Funcional de Classe	Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016, Art. 1º, § 1º, II.
09.399/2016	Robson Pequeno de Sousa	1.21330-0	Progressão Funcional de Nível	Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016, Art. 1º, § 1º, II.
09.400/2016	Katia Elizabete Galdino	1.22383-6	Progressão Funcional de Classe	Medida Provisória nº 242/2016, convertida na Lei 10.660/2016, Art. 1º, § 1º, II.
11.547/2016	Francisco de Assis Bezerra de Melo	1.20906-0	Concessão de Licença Especial para Conversão em Tempo de Serviço	Art. 40, § 10, da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de janeiro de 2017.

RESENHA/UEPB/GR/0010/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
10.958/2016	Otacílio Salustino dos Santos Neto	1.04395-9	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.



10.960/2016	Karuza Silva dos Santos	1.04332-1	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.962/2016	Wellington Venicio de Almeida	1.04340-7	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.968/2016	Veronilson do Nascimento	1.04338-3	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.969/2016	José Alexandre Honório da Silva	1.04350-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.970/2016	Cleiton Belarmino de Oliveira	1.04333-5	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.971/2016	Luciano Soares da Silva	1.04336-6	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.972/2016	Leandro Assis da Silva	1.04357-5	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.977/2016	Suênia de Oliveira Bezerra	1.04328-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.979/2016	Daniel Sátiro de Brito	1.04392-8	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.984/2016	Eliane Maria de Andrade	1.04334-9	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.985/2016	Karla Danielly Flór Cabral	1.04394-5	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.987/2016	João Paulo Costa Silva	1.04339-7	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.992/2016	Rogério Fernandes da Silva	1.04356-1	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
10.994/2016	Sanyelton Costa Henrique Soares	1.04410-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.008/2016	Josinaldo Soares Ferreira	1.04342-4	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.021/2016	Josivaldo Araújo Oliveira	1.04358-9	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.029/2016	Ailton Rocha	1.04411-4	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.030/2016	Serginaldo Cobel da Silva	1.04351-3	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.031/2016	João André do Nascimento Cosmo	1.04362-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.034/2016	Ideltonio Pereira de Lima	1.04352-7	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.037/2016	Valber Guimarães Pereira	1.04349-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.040/2016	Mohandas Guedes Araújo	1.04341-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.041/2016	José Monteiro de Luna Junior	1.04361-6	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.048/2016	Kennedy Rogers de Oliveira Medeiros	1.04383-9	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.054/2016	José Walter da Silva Souza	1.04337-0	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.055/2016	Marceli Serafim da Silva	1.04326-3	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.061/2016	Maria do Socorro Freires Silva	1.04329-4	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.072/2016	Jonathas Oliveira de Lima	1.04348-6	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.102/2016	Juliana Sales de Lima	1.04393-1	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.

11.128/2016	Alexsandro de Sousa Basilio	1.04344-1	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.130/2016	Ana Cecilia Alves	1.04327-7	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.960/2016	Rodrigo de Lima Santos	1.04286-8	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.961/2016	Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti	1.04246-7	Gratificação de periculosidade	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
11.532/2016	Maria Angela Vasconcelos Lopes Gama	1.20631-1	Concessão de Licença Especial, período de (01/03/1982 a 01/03/1992), por 175 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
11.533/2016	Maria Angela Vasconcelos Lopes Gama	1.20631-1	Concessão de Licença Especial, período de (01/03/1992 a 01/03/2002), por 180 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
11.595/2016	Jose Mácio Ramalho Teodulo	3.27770-2	Averbação de tempo de serviço	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
11.625/2016	Heraldo de Brito	1.00494-8	Concessão de Licença Especial, período de (01/06/1997 a 01/06/2002) por 90 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
11.874/2016	Rosemberg Gomes Trindade da Silva	1.01897-3	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
11.967/2016	Luciana Fernandes Nery	6.27165-7	Distrato (contrato 0384-16-professor substituto), a partir de 23/12/2016.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
12.059/2016	Damião Rodrigues de Sousa	7.03488-9	Gratificação de especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12.067/2016	Filipy Galiza Soares	1.02693-7	Averbação de tempo de serviço	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
00.431/2017	Waleska Silveira Lira	1.21178-1	Averbação de tempo de serviço	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
00.607/2017	Monica Maria Pereira da Silva	1.21293-1	Averbação de tempo de serviço	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; art. 88 da Lei Complementar 39/85.
00.616/2017	Astier Basilio da Silva Lima	1.04058-3	Distrato (contrato 0022-16-Assistente técnico II), a partir de 30/01/2017.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.683/2017	Josué da Silva Burity	1.27308-5	Distrato (contrato 0621-16-professor substituto), a partir de 30/01/2017.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.770/2017	Barbara Vanessa de Brito Monteiro	1.27053-5	Distrato (contrato 0284-16-professor substituto), a partir de 31/01/2017.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2017.

#### RESENHA/UEPB/GR/0012/2017

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, ASSINOU os seguintes contratos por tempo determinado:

Processo	Nome	Matrícula	Nº do contrato	Função	Início do Contrato	Fim do Contrato
11.551/2016	Ademir Moraes de Medeiros	1.04586-3	0044/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.655/2016	Adriana Marques Nascimento	1.04587-7	0045/2017	Assistente Técnico II	09/01/2017	30/06/2017
10.967/2016	Adriana Venânico de Farias	1.04689-6	0046/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.489/2017	Aislan Kelven Dantas de Oliveira	7.04588-0	0047/2017	Assistente Técnico I	30/01/2017	30/06/2017
11.713/2016	Aldo Sérgio Araújo Teixeira	8.04589-4	0048/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.698/2017	Alessandro Guimarães Lima	1.04590-4	0049/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.146/2016	Alexandra Karla Mendes Acioly	1.04591-8	0050/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.974/2016	Aline Martins Leite de Sousa	1.04692-3	0051/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.699/2016	Ana Claudia Guedes de Souza	8.04592-1	0052/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.604/2016	Ana Ligia Cavalcanti dos Santos	1.04693-7	0053/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.222/2017	Andressa Cristiny Chaves Lima	1.04593-5	0054/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.572/2016	Andrezza Alayne Brito Santos	1.04594-9	0055/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.145/2016	Ângela Cristina Sampaio Farias	1.04596-6	0056/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.715/2016	Angerica da Costa Santos	8.04597-0	0057/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.327/2017	Anna Karoline Queiroz Brás	1.04691-0	0058/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017




11.073/2016	Arleide Vicente da Silva	1.04598-3	0059/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.710/2016	Arthur Firmino Teixeira	8.04599-7	0060/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.082/2016	Arthur Múcio Avelino Cruz	1.04600-1	0061/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.484/2017	Braulio de Freitas	1.04601-5	0063/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.628/2016	Bruno Victor Barbosa de Miranda	1.04602-9	0064/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.404/2017	Caio César Ferreira Gonçalves	1.04563-7	0065/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
09.822/2016	Cássio da Silva Oliveira	6.04604-6	0066/2017	Técnico em Informática	01/02/2017	30/06/2017
11.673/2016	Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz	1.04606-3	0067/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
00.697/2017	Christopher de França Leite	1.04607-7	0068/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.866/2017	Cicero Fellipe Diniz de Santana	1.04697-1	0069/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.697/2016	Claudia Gomes de Melo	8.04608-0	0070/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
09.824/2016	Claudio José Tomé Lourenço	6.04609-4	0071/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.602/2016	Daiana Kelly do Nascimento Dantas	1.04610-4	0073/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.671/2016	Daniilo Andrade de Mesquita	1.04611-8	0074/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.485/2017	Digielmo Antonio Nogueira Souza	1.04612-1	0075/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.895/2016	Dinaldo Bezerra de Lima	1.04576-0	0076/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.771/2017	Divaldo Andrade de Lima Filho	8.04613-5	0077/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.402/2017	Edglei Oliveira de Assis	1.04565-4	0078/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.876/2016	Edjarde Arcoverde Alves Filho	1.04573-0	0079/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
01.178/2017	Edvânia Barbosa Freire	1.04703-4	0081/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
12.124/2016	Edna Barbosa Lucena	1.04572-6	0080/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.420/2017	Eliane de Siqueira Brasileiro	1.04554-8	0082/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.670/2016	Eliane Lucas da Silva	1.04614-9	0083/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.663/2016	Emerson Leandro Silva Mota	1.04577-4	0084/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.668/2016	Emmanuelle Gomes Pernambucano	1.04582-9	0085/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.405/2017	Erivan Ferreira da Silva	1.04562-3	0086/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.418/2017	Erivelton da Cunha Nobrega	1.04552-0	0087/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.450/2017	Eveline Rodrigues Araujo	1.04550-3	0088/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.760/2016	Fabiana Xavier Costa	1.04695-4	0089/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
00.970/2017	Fábio Hamad Fecine	1.04698-5	0090/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.144/2016	Fábio Ramon Bezerra Clementino	1.04616-6	0091/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.117/2016	Fernando Lopes da Silva	1.04617-0	0092/2017	Auxiliar Administrativo	01/02/2017	30/06/2017
00.406/2017	Francisco Jefferson dos Santos Freitas	1.04561-0	0093/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.409/2017	Francisco Soares de Oliveira	1.04557-9	0094/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.080/2016	Fredlúcio Maurício Rodrigues de Sá	1.04618-3	0096/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
09.826/2016	Gilmária de Sousa Melo	6.04619-7	0097/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.756/2016	Guilherme Queiroz e Silva Filho	1.04620-7	0098/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.667/2016	Hayle Meneses Pires	1.04581-5	0099/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.243/2017	Hugo Tabosa Freire	1.04566-8	0100/2017	Auxiliar Administrativo	01/02/2017	30/06/2017
11.581/2016	Humberto Edgardo Vásquez Chacón	1.04605-0	0101/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.666/2016	Ildemir Farias	1.04580-1	0102/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.078/2016	Ingredhy Eduarda Dantas Barros	1.04621-0	0103/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.992/2017	Isis Coelho Soares	1.04702-0	0104/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
00.232/2017	Ivan Inacio da Costa	1.04622-4	0105/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.684/2016	Ivanice Mineiro Moura	1.04623-8	0106/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.601/2016	Jessica Ohanna Rodrigues de Almeida	1.04624-1	0107/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017

11.714/2016	Joana Samara Fernandes Januário	8.04625-5	0108/2017	Auxiliar Administrativo	01/02/2017	30/06/2017
00.403/2017	João Batista de Souza Filho	1.04564-0	0109/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
08.803/2016	Joelma Oliveira Luna Alves	2.04568-5	0110/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.407/2017	Jomar Souza dos Santos	1.04560-6	0111/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.487/2017	José Maxwell Costa Oliveira	1.04626-9	0112/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.696/2017	Josefa Leite Guimarães Nascimento	1.04628-6	0113/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.448/2017	Joselma do Socorro Lucas Vieira	1.04548-0	0114/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.991/2017	Josinaldo Procopio Ramos	1.04701-7	0115/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.634/2016	Josué Ferreira Guimarães Filho	1.04629-0	0116/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.905/2016	Juliana de Sales Rodrigues	8.04630-0	0117/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.700/2016	Juliana Soares dos Santos Cardoso	8.04631-3	0118/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.410/2017	Julierme Lúcio Neves	1.04556-5	0119/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.077/2016	Kallina Mirella Sobreira Jales Morais	1.04632-7	0120/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.573/2016	Katarina Paiva Medeiros de Melo	1.04633-0	0121/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.443/2016	Kátia Maria de Oliveira Régis	1.04571-2	0122/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.631/2016	Kledir Rodrigues de Sousa	3.04634-4	0123/2017	Eletricista	01/02/2017	30/06/2017
11.033/2016	Larissa Alves Menezes de Sousa	4.04635-8	0124/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
00.221/2017	Lidiane Batista de Lima	1.04636-1	0126/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
09.823/2016	Luciano de Azevedo Silva	6.04637-5	0127/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.669/2016	Luciene Fernandes Dutra	1.04584-6	0128/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.768/2017	Luiz Carlos Venâncio de Souza	8.04638-9	0129/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.624/2016	Luiza Alves Honorato Ferreira Belmiro	8.04640-2	0130/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.627/2016	Luziêldo Nunes de Oliveira	1.04641-6	0131/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.415/2016	Maisa Ferraz Pinto	1.04551-7	0132/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.681/2016	Manoel Joaquim Isidro	1.04642-0	0133/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.475/2016	Marcella da Costa Gomes	3.04643-3	0134/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.076/2016	Marcone Inácio dos Santos	1.04644-7	0135/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.447/2017	Maria Aparecida Gomes da Silva Oliveira	1.04547-6	0136/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
00.512/2017	Maria Célia Lisbôa da Costa	1.04690-6	0137/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
08.792/2016	Maria das Dores Oliveira e Silva	2.04567-1	0138/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.456/2016	Maria de Lurdes Mangueira	1.04645-0	0139/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.672/2016	Maria do Socorro Braz Barros Araujo	1.04686-5	0140/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.682/2016	Maria do Socorro de Souza	1.04646-4	0141/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.706/2016	Maria José da Silva	8.04647-8	0142/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.872/2017	Maria Lenice Souza Calisto	1.04696-8	0196/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.488/2017	Maria Liliâne Alves Fernandes	7.04648-1	0143/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.707/2016	Maria Salete Sena Rodrigues	8.04649-5	0144/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.207/2016	Mariana de Souza Gomes Alves	1.04650-5	0145/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
00.750/2017	Marileuda Araújo Costa	1.04585-0	0146/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.545/2016	Marília de Macêdo Duarte Morais	1.04651-9	0147/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
09.776/2016	Marilândia de Lourdes Silva de Souza	1.04699-9	0148/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.406/2016	Marizélia Gomes de Cantalice	1.04653-6	0149/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.877/2016	Marluce de Souto Silva	1.04574-3	0150/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.695/2017	Marta Marques Vasconcelos Costa	1.04654-0	0151/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.143/2016	Milena Sales Veiga	1.04655-3	0153/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.231/2017	Mirela Rocha de Albuquerque	1.04656-7	0154/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017

11.761/2016	Moisés Honorato dos Santos	1.04657-0	0155/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.709/2016	Moisés Oliveira da Silva	8.04658-4	0156/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.683/2016	Monna Sávyra Torres de Medeiros Gouveia	1.04659-8	0157/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.640/2016	Nágila Assis Lucena de Moraes	1.04660-8	0158/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.074/2016	Nikelavia Herculano Porto Costa	1.04661-1	0160/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.689/2016	Oliver Douglas Albuquerque Caldas	8.04662-5	0161/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.665/2016	Paulo Henrique Medeiros de Paula	1.04579-1	0162/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.694/2017	Paulo Roberto Costa da Silva	1.04663-9	0163/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.412/2017	Paulo Sérgio Ferreira da Costa	1.04555-1	0164/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.693/2017	Rejane Rodrigues de Albuquerque	1.04665-6	0165/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.910/2016	Rita de Cássia Pereira de Araujo	8.04666-0	0166/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.408/2017	Roberto Gomes de Almeida	1.04559-6	0167/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
09.825/2016	Robson de Araújo Silva	6.04667-3	0168/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.552/2016	Rodolfo Porto Ribeiro	1.04668-7	0169/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.636/2016	Ronaldo Lima	1.04669-0	0170/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.449/2017	Roseane Barros da Silva	1.04549-3	0171/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.894/2016	Roseane Talga Lopes de Almeida	1.04575-7	0172/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.632/2016	Rossana Paula Batista Werner	1.04670-0	0174/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.603/2016	Sandra Cristina Alves de Araújo	1.04671-4	0175/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.664/2016	Severina Barbosa da Silva	1.04578-8	0178/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.629/2016	Sonaly Janine Cavalcante Lins	1.04672-8	0179/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
08.793/2016	Suzy Nascimento Pessoa de Luna	2.04694-0	0180/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.326/2017	Taciany Kariny dos Santos Almeida	1.04687-9	0181/2017	Assistente Técnico II	01/02/2017	30/06/2017
11.708/2016	Teone Mendes de Melo	8.04673-1	0182/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.229/2016	Thaianny Sousa Menezes	1.04674-5	0183/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.739/2017	Thayse Rayane Menezes de Freitas	1.04675-9	0184/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
10.932/2016	Thedy Cruz Suassuna	4.04677-6	0185/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.556/2016	Thiago dos Santos Alves	1.04678-0	0186/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.407/2016	Thiago Montenegro Machado Pereira	1.04679-3	0187/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.692/2017	Valéria Lima Soares	1.04680-3	0188/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.739/2017	Vanessa Silva de Oliveira	1.04681-7	0189/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.083/2016	Vanusa Rosa da Silva	1.04682-0	0190/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.701/2016	Waldcleide Araújo Macêdo	8.04683-4	0191/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
00.419/2017	Waleska Dias Rocha	1.04553-4	0192/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.613/2016	Wellyddna Paula Santos Pontes	1.04684-8	0193/2017	Assistente Técnico II	09/01/2017	30/06/2017
08.799/2016	Yuri dos Santos Silva	2.04569-9	0194/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017
11.405/2016	Zileide Marcela Ferreira de Oliveira	1.04685-1	0195/2017	Assistente Técnico I	01/02/2017	30/06/2017

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 07 de fevereiro de 2017.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 001

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 001/2017, a ser celebrado com a empresa BENIT SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME.

**Artigo 2º** - Competirá à servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Waldson Dias de Souza  
Secretário

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

PORTARIA Nº. 003

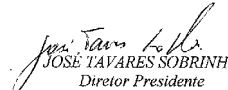
João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa.

**RESOLVE**

Nomear o funcionário **Jó Ramalho de Sousa, Matrícula nº. 961.645-4, CPF Nº. 396.393.984-20** como GESTOR dos contratos, no âmbito do Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho Paraibano.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, 03 de Fevereiro de 2017.

  
JOSÉ TAVARES SOBRINHO  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Portaria Nº. 003/2017-GP

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

EXONERAR do cargo de Gerente de Núcleo Preventivo da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCI-1, a servidora **Sumaia Maria Gonçalves de Brito Porto, matrícula nº 663703-5, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.**

**PUBLIQUE-SE**

  
Norildo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 008/17-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **SINVALALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 0917-2, para exercer em caráter temporário as atribuições do cargo de Agente Técnico Metrológico, vinculado à Coordenadoria de Metrologia Legal, para responder pela Gestão Técnica e Administrativa dos Serviços e Verificação de Taxímetro, incumbindo-lhe o desempenho das atividades delegadas pelo Inmetro, prioritariamente, no Setor de Taxímetro.

Art. 2º - Esta Portaria revoga os termos do Art. 1º da Portaria nº 004/2009-IMEQ/PB/DS. Publique-se.

  
ARTHUR BOFFIM GALDINO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 044

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 9866-16, RESOLVE

Retificar a Portaria P - n.º. 033, publicada no D.O.E. em 17/01/2017, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SANDRA MARIA TORRES DANTAS BARBOSA SALES, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ WILLAMES BARBOSA SALES, matrícula n.º. 79.055-9, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei n.º. 7.517/2003, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

### RESENHA/PBPREV/GP/ N.º128/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

#### REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	9590.16	FRANCIGLEIDE HERCULLANO LOPES CARVALHO	325.522.384-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10991.16	Mª DE ASSUMPCÃO INTERAMINENSE	450.624.044-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017

### RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0134/17

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01100-17	MARIA INES DE SOUSA PATRICIO	143.474-8
02	00710-17	MARIA DE LOURDES PAIVA NUNES	069.498-3
03	00709-17	MARIA ADRIENE PEREIRA DE SOUSA	062.005-0
04	05724-15	MARIA GORETH CABRAL DE ARAÚJO	000.403-1
05	09481-16	JOSÉ JACKSON COSTA DA SILVA	133.627-4
06	10650-16	MARIA DALVA DE MEDEIROS PAIVA	961.870-0

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

### RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 136/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05192-16	ALUIZIA MARIA DO CARMO DE FARIAS	087.477-9	346	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	DP

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

### RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 138/2017

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00124-17	ANTONIO BADÚ DE ARAUJO	148.173-8	359	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/04.	SES

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

### RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 140/2017

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
011067-16	MARIA HELENA DANTAS DA SILVA	134.218-5	307	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/04.	SEDH

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA N.º 013/PGE

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Gerente de Administração e Tecnologia da Informação RUSSIÊNNE FIGUEIREDO SILVA, matrícula n.º 161.755-9, para, sem prejuízo de suas funções, gerenciar o Contrato n.º 002/2017, conforme Processo Administrativo n.º 201700002776 em tramitação nesta Procuradoria Geral do Estado.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

### LISTA PRELIMINAR DE ACORDOS CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual n.º 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto n.º 36.146, de 02 de setembro de 2015 e Edital 02/2016, torna pública a seguinte lista preliminar de propostas de acordos diretos, relativas ao biênio 2008/2009, que foram deferidas:

ORDEM	Nº DO PROCESSO	ANO	NOME	ORIGEM
1	3567387320028150000	2008	CELSO DA SILVA PEREIRA	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
31	136177319998150000	2008	LUIZ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
34	278446819998150000	2008	SEVERINO DE ASSIS AVELINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
55	8040389220048150000	2008	ANDREA LUNA MANGABEIRA	5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
56	12184619988150000	2008	ADERBALDO SOARES DE OLIVEIRA	5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
57	3711579820028150000	2008	MARIA CARMEM COELHO DA FRANCA	1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
63	414716620048150000	2008	ROSANGELA RUFFO DE SOUSA LEO	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
83	12458031996815000	2008	MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA e outra	1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
84	187003120038150000	2008	MARIA DO CARMO SILVA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
107	600606719998150000	2008	ROMULO MEIRA LIMA PEREIRA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
109	3714047920028150000	2008	IVONETE AUREA LINS GONCALVES	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
110	3932790820028150000	2008	TEREZINHA DE MELO ALMEIDA	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
139	204541320008150000	2008	FRANCISCO SERAFIM DE OLIVEIRA	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
139	204541320008150000	2008	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	DIONE SOARES DOS SANTOS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	JOSELIA VASCONCELOS FERNANDES	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	SERGIO CORREIA DE VASCONCELOS	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	VALDECI FERREIRA AMORIM	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA DA CONCEICAO C. DA SILVA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	ANALUCIA MOURA MARTINS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	SANDRA ELIZABETH DE H. SANTANA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	GUILHERME MORAIS DOS SANTOS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA DE FATIMA M M HENRIQUE	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA DO SOCORRO M DE LIMA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	JORSIANE MEIRA DE LIMA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	ANA LUCIA DE O. BELMONT	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	JOSE HUMBERTO DE A. HOLANDA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	SUELY RANTHGE LINS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	LICIE MIRANDA CHAVES	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	APARECIDA DE LOURDES M. FALCAO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	ROSEMIRO FRANCISCO DE A NETO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	ANDREA DE BRITO LEANO	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA LAURA F DE FARIAS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	4105914199988150000	2008	RAMON TOSCANO SEBADELHE	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	LENIETE MARIA C. LEAL OLIVEIRA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	KATILENE BOUDOUX SILVA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	ESTENIO PEREIRA MARQUES	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA









682	515808619978150000	2009	ELZA MARIA FREIRE MADRUGA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ARNALDO FELIX PEREIRA FILHO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	SEBASTIAO HAMILTON G DOS SANTOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	CLAUDIO AILTON GOMES SAMPAIO	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	GEORGE ALEX ALENCAR DE ALBUQUERQUE	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MIDOMILDO PIO DA COSTA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
685	5007891720018150000	2009	ANGELO AMARO VERAS VIANA e outro	5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
704	2542076920038150000	2009	CARLOS ALBERTO LEONCIO DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
727	189185920038150000	2009	ESPOLIO DE OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA
754	174000520018150000	2009	TAKASHI ONO	1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA
765	607390920048150000	2009	EDJACIR LUNA DA SILVA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
787	8037479220048150000	2009	JOSE VALDEMIER DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
788	179361720008150000	2009	VITAL BEZERRA LOPES	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE
790	3912204720028150000	2008	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
791	179365020008150000	2009	VITAL BEZERRA LOPES e outro	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE
825	2239255819978150000	2009	MANOEL JAMES TRAVASSOS DA LUZ e outro	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
825	2239255819978150000	2009	ANTONIO JULIAO MARTINS	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
829	222852320058150000	2009	VITAL BEZERRA LOPES	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE
832	533223920038150000	2009	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
837	529753520058150000	2009	JOAO TRAJANO DE ARAUJO	5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

### LISTA PRELIMINAR DE ACORDOS INDEFERIDOS CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e Edital 02/2016, torna pública a seguinte lista preliminar de propostas de acordos diretos, relativas ao biênio 2008/2009, que foram **indeferidas**, por força de duplicidade, nos termos do Ofício nº 071/2017 - GEPRECAT:

ORDEM	Nº DO PROCESSO	ANO	NOME	ORIGEM
682	515808619978150000	2009	Acor 3112/Pref – EDMUNDE RODRIGUES COSTA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor/Pref 3112 – AMARILIO DIAS FILHO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MARIA DE FATIMA CARVALHO NAVARRO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	RITA DE CÁSSIA MACEDO	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Pref 3112 – MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ANTONIO CARLOS BEZERRA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	JOSE AMANCIO DOS SANTOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ACOR 3112 ALEXANDRE MAGNO Carneiro DE CARVALHO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Pref 3112 – ROSILENE ALMEIDA DA FONSECA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	PREF 3112 - LIND ROSECLER ARAUJO NOBREGA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor/Pref 3112 – ROSA CRISTINA JULIAO DE OLIVEIRA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MARIA AMALIA FERREIRA DE ARAUJO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	PEDRO BELMONT SOBRINHO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	IVANILDO DOS SANTOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 - JOZINEIDE MARLUCE DE O NOGUEIRA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 - SALATIEL FERREIRA P FILHO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ROSAURIA ALVES FABRICIO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – REJANE MARIA NEVES DE ARAUJO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – JOVINIANA TARGINO BELMONT	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	CLEBIO DA SILVA GOMES	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – CARLOS ALBERTO VIEGAS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ACOR 3112 TELMA HELOISA ALCOFORADO DA SILVA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 - CRECIA TAVARES DA GAMA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ADEMIO SILVA DA ROCHA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – LUCY ANNE ALCOFORADO DA SILVEIRA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	LUCIA MARIA NAVARRO SALES	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MARCELO JOSE DE FARIAS SILVA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	RAQUEL FRANCISCO LIRA BEZERRA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ACOR 3112 - RITA DE CÁSSIA HIPOLITO DA SILVA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	LINDINALVA ALVES BANDEIRA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	IVANHOE OSORIO	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	TATIANA ARAUJO LIMA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – SEVERINO PATRICIO NETO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	FRANCISCO DE ASSIS T DE BRITO	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	DANIEL DE ARAUJO MEDEIROS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – MANOEL CANDIDO SOARES NETO	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	TEREZA CRISTINA A SILVEIRA DE CARVALHO	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	TANIA NADJA DA COSTA GALIZA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ALDENICE ALBUQUERQUE NUNES	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	TELMA SOLANGE ALVES DA COSTA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ACOR3112 CÁSSIA CORREIA LIRA	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	JOSUE PEREIRA DA CRUZ	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112- RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ACOR3112 UTHANT SATURNINO DA SILVA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

682	515808619978150000	2009	DENISE DOS SANTOS SILVA GUEDES	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	JAIR SANTOS SILVA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	MARIZALDO SANTOS DE FREITAS	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	Acor 3112 – PAULO ROBERTO VELOSO DA CUNHA	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
682	515808619978150000	2009	ANTONIO DA COSTA LOURENÇO	6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

### LISTA PRELIMINAR DE ACORDOS - DESISTÊNCIA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e Edital 02/2016, torna pública a seguinte lista preliminar de propostas de acordos diretos, relativas ao biênio 2008/2009, que foram **indeferidas**, mediante protocolo individual de **pedido de desistência**:

ORDEM	Nº DO PROCESSO	ANO	NOME	ORIGEM
164	410591419998150000	2008	FRANCISCA FIRMINO DE LIMA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	NORMA TANAUSS MOUSINHO DE BRITO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA DE FATIMA R DA COSTA MELO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARDONIO MAIA GOES	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	ERIVALDO PEDRO FERREIRA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	EDINEIDE SILVESTRE DA COSTA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	JOSINALDO DA CUNHA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA DO SOCORRO VICENTE	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	DAURA UMBELINO DO NASCIMENTO	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	IL CE HELENA DA SILVA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	GIRLENE DINIZ MOTA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	JUCI TRAJANO DA SILVA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	TEREZINHA LOPES DA CRUZ	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	GILVAN ANTONIO DE FRANCA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA DAS NEVES B DE LIMA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	FLORIZETE GALDINO ALVES	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	EDNA LIMA DO NASCIMENTO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
164	410591419998150000	2008	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA	3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
641	1000606119988150000	2009	INACIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017.

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

### MANDADOS DE CITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 1150, de 28 de novembro de 2014, publicada no D.O.E de 03 de dezembro de 2014, nos termos do art. 149 § 1º, CITA o Sr. **LEANDRO JOSE BIANOR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 173.053-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0030916-1/2014**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

#### MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 839, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA Sra. **IONILDA CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 179.930-4, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0021125-2/2016**, **Apenso nº0018388-1/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº870, de 17 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 23 de agosto de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **MARIANA DE MEDEIROS BARBOSA**, matrícula nº 176.206-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **13:30 horas do dia 15 de março de 2017**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021411-0/2016 – Apenso nº 0038290-4/2015, 0002166-6/2016 e 0003722-5/2016 que apura possíveis irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB**Polícia Militar da Paraíba****EDITAL E AVISO**POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2017**AVISO Nº 001/2017**

A Comissão Coordenadora do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2017, **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no site da Corporação ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)) o **RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2016)** e a consequente **CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOLÓGICO**, que será realizado no Centro de Educação da PMPB, sito à Rua Cel Dr. Francisco de Assis Veloso, S/N, Mangabeira VII, nesta Capital, **no dia 05 de março de 2017, com início, impreterivelmente, às 09:00 horas**, não sendo permitido o acesso do(a) candidato(a) ao local do Exame após este horário.

João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE ALMEIDA ROAS – CEL QOC  
Coordenador-Geral**Superintendência da Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017**

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.  
Edital nº01/2017

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Josinaldo da Cunha Junior	031.904.304-54	2015-000199
02	José Carlos Dantas de Medeiros	120.545.824-76	2014-006904
03	Karla Daniela Guedes da Silva Sousa (Panificadora Frei Damiano)	11.680.166/0001-12	2012-003037
04	Francinaldo Alves da Silva	06.344.482/0001-83	2012-007817
05	Elder Lacerda dos Santos	053.852.544-44	2012-003306
06	Alirio Claudino de Pontes	839.227.174-20	2012-008848
07	Jaqueline Rodrigues Ferreira	14.809.698/0001-03	2012-001756
08	Posto de Combustíveis Quatro Folhas Ltda	03.013.776/0001-34	2012-004280
09	Laerson José Bento	033.444.064-50	2012-007264
10	Vanuza da Silva Alves	11.829.729/0001-91	2012-003525
11	Evaldo Alves Gonçalves	024.249.104-99	2012-002157
12	Ivonete Silva Santos Andrade	07.149.943/0001-20	2012-002501
13	Francisco dos Santos Venancio	998.766.634-53	2012-001223
14	Victor Matheus Marques Jerônimo Gomes	095.305.224-95	2012-008100
15	Aldenise Alves dos Santos	RG:380.526-5	2012-007293
16	Gerson Gomes de Lima Junior	049.253.444-63	2012-002715
17	Jimmy Vilar Pinheiro	081.646.544-42	2012-003497
18	Construtora Planície Ltda	07.861.146/0001-70	2012-000652
19	Pedro Ferreira da Costa	752.866.104-04	2012-008339
20	Espedito Meireles da Silva	467.095.504-78	2012-003047
21	Lindalva Leite Gomes	09.235.342/0001-65	2012-005274
22	João Marcos de Queiroz Quirino	546.970.854-34	2013-007542
23	Helio Glauber Gonçalves	00.230.981/0001-63	2013-003288
24	Gilmar Gladino da Silva Junior	010.746.044-07	2013-004523
25	Geraldo Alves da Costa	098.628.544-72	2013-005061
26	Explosão Som, Luz, Palco e Eventos	094.331.044-04	2013-004505
27	Damiana Viana de Carvalho	034.337.974-04	2013-002124

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Superintendente da SUDEMA**Secretaria de Estado da Educação /  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
e da Articulação Municipal****EDITAL E AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**EDITAL Nº001/2017- SEE/SEDAM**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada CONCEDENTE e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, doravante denominada INTERVENIENTE, e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal de 1988, e o art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 estabelece que os Estados e Municípios definirão formas de colaboração para assegurar o ensino;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014, que instituiu o Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o disposto nas metas 2, 3 e 19 da Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015 - Plano Estadual de Educação, e a necessidade de fortalecer a parceria do Governo Estadual com o Municipal, objetivando que até 2021 toda criança paraibana esteja alfabetizada até o 3º ano do Ensino Fundamental e que o número de estudantes com alfabetização incompleta no 5º ano seja reduzido em 5% ao ano;

**CONSIDERANDO** ser dever dos sistemas educacionais ofertar aos estudantes aprendizagem adequada no nível fundamental, ação contida nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, proporcionando igualdade de oportunidades;

**CONSIDERANDO** os anos finais do Ensino Fundamental como etapa chave para superar o déficit de aprendizagem que possa ocorrer nos anos iniciais e a preparação do estudante para o Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, através do Decreto nº 37.234/2017;

**CONSIDERANDO** que o SOMA se constitui numa ação estratégica para a melhoria dos indicadores educacionais das redes públicas e, portanto, articulada ao PACTO SOCIAL PELO DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que selecionar, a partir de critérios objetivos, as intenções de parceria entre Estado e Municípios é o meio idôneo para operacionalizar o respeito aos postulados do Estado Democrático de Direito como prática de Governo;

**RESOLVE:**

Abrir o presente Edital aos municípios paraibanos para constituição de parceria que será formalizada através de Termos de Doação de Objetos, e da Adesão das Redes Municipais de Ensino ao Programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, a ser pactuado na forma de Termo de Compromisso.

**1. DA ADESÃO AO EDITAL**

1.1. Os municípios deverão apresentar sua(s) proposta(s) de adesão ao presente Edital, indicando o(s) objeto(s) de interesse, mediante a inserção do ofício do Prefeito Municipal (um ofício para cada Objeto), exclusivamente através do sistema de gestão SGI-PACTO no endereço [www.pacto.pb.gov.br](http://www.pacto.pb.gov.br)

1.2. A Adesão ao Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba condiciona o município a participar do Programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba.

1.3. Nesta etapa, o Prefeito Municipal deverá indicar quem será o responsável pela operacionalização do processo junto à Prefeitura Municipal, indicando, nome, função, CPF, telefone de contato e endereço eletrônico.

1.4. A CONCEDENTE e INTERVENIENTE serão responsáveis pela análise e homologação das propostas de adesão inseridas no SGI-PACTO.

1.5. As propostas selecionadas serão formalizadas por meio da assinatura do Termo de Doação dos Objetos do Termo de Compromisso para o SOMA.

1.6. Os municípios que não aderirem ao Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba, mas têm a intenção de participar do Programa SOMA, deverão manifestar interesse preenchendo formulário de inscrição disponibilizado no Portal ([www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao)). As inscrições serão analisadas pela Comissão Executiva do SOMA, responsável pela gestão deste Programa.

**2. DOS OBJETOS**

Estão disponíveis quatro(4) objetos distintos para doação aos municípios, desde que sejam observadas as pré-condições para adesão fixadas neste Edital.

**2.1. OBJETO 1 - Ônibus escolar de 59 lugares.**

Doação de 50 ônibus.

Os ônibus se destinam ao transporte, no território municipal, de alunos matriculados em escolas da rede pública, municipal e estadual.

**2.2. OBJETO 2 – Ônibus escolar com 24 lugares**

Doação de 100 ônibus.

Os ônibus se destinam ao transporte, no território municipal, de alunos matriculados em escolas da rede pública, municipal e estadual.

**2.3. OBJETO 3 – Conjunto Aluno**

Doação de 65.000 (sessenta e cinco mil) conjuntos, organizados em KITS compostos por mesas e cadeiras escolares, destinadas aos primeiros anos do Ensino Fundamental (para crianças de 6 a 8 anos).

**2.4. OBJETO 4 – Laboratório de informática**

Doação de 100 Laboratórios de Informática, com capacidade de atendimento simultâneo de 18 alunos individualmente ou 36 em duplas. Os laboratórios podem ser utilizados pelos alunos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

**3. ETAPAS**

3.1. ADESÃO – 20 de fevereiro a 05 de março de 2017.

3.2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO – 06 a 10 de março de 2017.

3.3. FORMALIZAÇÃO – 13 a 17 de março de 2017.

3.4. EXECUÇÃO – 20 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

3.5. ENCERRAMENTO – 30 de janeiro de 2019.

**4. CRITÉRIOS DE ADESÃO****4.1. Adesão aos OBJETOS 1 e 2**

Inserir no SGI-PACTO ofício do Prefeito Municipal, solicitando a adesão e indicando o responsável pela operacionalização do processo.

Somente serão aceitas adesões de municípios que tenham firmado Convênio com a SEE para o transporte de alunos.

Será doado apenas um ônibus por município, independente do modelo.

#### 4.2. Adesão ao OBJETO 3

Inserir no SGI-PACTO ofício do Prefeito Municipal solicitando a adesão, indicando o responsável pela operacionalização do processo e comprovação da necessidade das carteiras, por meio de indicação de qual escola(s) será(ão) atendida(s) e inserção de imagens fotográficas das salas que serão contempladas, para futura comprovação do uso.

Cada município poderá receber, no máximo, 02 Kits.

#### 4.3. Adesão ao OBJETO 4

Inserir no SGI-PACTO ofício do Prefeito solicitando a adesão; indicação do responsável pela operacionalização do processo; documentos que comprovem a existência e disponibilidade da sala (planta da escola ou relatório fotográfico - conforme modelo disponível) e Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponível no SGI-PACTO) quanto à adequação da sala para recebimento do Laboratório (instalações elétricas, instalação de internet, bancada para disposição dos computadores, sala com portas e janelas gradeadas). Cada município poderá receber, no máximo, 02 Kits.

Cada município poderá solicitar somente um laboratório de informática.

#### 5. SELEÇÃO

5.1 Encerrada a Adesão ao Pacto e as inscrições ao SOMA, a Concedente e a Interveniente farão análise das propostas dos municípios, observando as pré-condições definidas por este EDITAL.

5.2 Caso o número de intenções seja superior à capacidade de atendimento, a seleção dos municípios ocorrerá observando os seguintes critérios, na ordem abaixo:

5.2.1 Priorização dos municípios de menor população (IBGE);

5.2.2 Priorização dos Municípios com menores indicadores educacionais (IDEB/2015) nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;

5.3 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 6. CRITÉRIOS DE FORMALIZAÇÃO

6.1 Os Municípios selecionados deverão, no prazo previsto para a FORMALIZAÇÃO, apresentar via SGI-PACTO os seguintes documentos do Prefeito Municipal:

- Documento de Identidade pessoal;
- Comprovante de endereço residencial;
- Telefones fixo e celular para contato;
- Endereço eletrônico institucional e pessoal;
- Diploma do Prefeito;
- Ata de Reunião de Posse.

6.2 Após a análise da documentação apresentada, a INTERVENIENTE, providenciará a assinatura dos instrumentos correspondentes a cada uma das parcerias firmadas com os Municípios selecionados, publicarão Diário Oficial do Estado e fará o registro na Controladoria Geral do Estado – CGE.

6.3 Os Municípios selecionados a participarem do Programa SOMA deverão assinar o Termo de Compromisso, documento disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação, no prazo previsto para a formalização, que definirá as responsabilidades, competências e condicionantes a serem cumpridos na execução das ações.

#### 7. FASE DE EXECUÇÃO

7.1 O CONVENIENTE é responsável pela retirada dos veículos, equipamentos e mobiliários que serão doados, em local a ser definido pela INTERVENIENTE, onde assinará o Termo de Recebimento de Bem e receberá o Termo de Doação.

7.2 A execução do Pacto será acompanhada pelo SGI-PACTO, observando o cumprimento de ações educacionais relacionadas aos objetos contemplados neste Edital.

7.3 A execução do SOMA será realizada seguindo cronograma, estrutura de funcionamento e protocolos específicos, sob responsabilidade da Comissão Executiva do Programa SOMA, a quem caberá observar o cumprimento das ações integradas previstas no item 9 deste edital, bem como as obrigações assumidas no Termo de Compromisso do item 6.3.

#### 8. ENCERRAMENTO

8.1 A prestação de contas do Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba, junto aos órgãos de fiscalização, se dará:

8.1.1 No SGI-PACTO, relativas aos Termos pactuados, através da inserção de documentos comprobatórios de execução das diferentes atividades previstas na parceria, conforme descritos no item 9.

8.1.2 No SGI-PACTO, relativas aos Objetos doados, a comprovação será através de relatório fotográfico, da Declaração do Prefeito Municipal e do Dirigente Municipal de Educação de que os veículos, equipamentos e mobiliários recebidos estão sendo utilizados em conformidade com o que dispõe o Termo de Doação.

8.2 A prestação de contas do Programa SOMA - Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, junto aos órgãos de fiscalização, será efetivado por meio da apresentação do Relatório de Execução das Ações Integradas, seguindo modelo padronizado, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação.

#### 9. DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA

9.1 A Contrapartida Solidária a ser pactuada entre a CONCEDENTE e o MUNICÍPIO selecionado para receber qualquer um dos Objetos deste Edital, consistirá na comprovação do atingimento das metas do IDEB 2017 projetadas pelo INEP. Os municípios que já alcançaram ou ultrapassaram as metas projetadas deverão comprovar a manutenção do percentual histórico de crescimento.

9.2 A CONCEDENTE disponibilizará aos municípios elegíveis, como estratégia necessária para a melhoria dos indicadores educacionais, o Programa SOMA-Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, que se operacionalizará por meio de pactuação específica e contemplará as seguintes ações integradas:

I - Implantação do Sistema de Gestão e Informação – SABER;

II - Implantação de programa de Desenvolvimento Profissional – formação e certificação de gestores;

III - Formação de Professores Alfabetizadores;

IV - Distribuição de material didático para o ciclo de alfabetização;

IV - Avaliação de Desempenho de Estudantes da Rede Pública: realização de avaliações formativas e somativas para os estudantes do 1º ao 3º Anos; e avaliações somativas para estudantes do 5º e do 9º anos do Ensino Fundamental.

V – Monitoramento das Ações de Alfabetização e Letramento.

9.3 O descumprimento da contrapartida solidária ensejará registro em Nota Técnica a ser apresentada à Comissão Executiva do Pacto (CEPACTO), para análise de mérito e parecer quanto à aprovação ou desaprovção da prestação de contas.

#### 10. RECURSOS

Os recursos disponíveis para este Pacto serão publicados após o processo de adesão dos municípios que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Municípios contemplados por este Edital deverão colaborar na gestão, monitoramento e avaliação

da execução do objeto.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CONCEDENTE e INTERVENIENTE.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação

**Rubens Germano Costa**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

**Ricardo Vieira Coutinho**  
Governador

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### NOTAS

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2017

##### NOTA Nº 005-CCCCFO-BM-2017

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 030/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 datado de 13 de maio de 2016 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2016 CFO BM-2017, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 006 do CFO BM 2017, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame Intelectual do Concurso do CFO/2017, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 13 de fevereiro de 2017.

**DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**  
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso

##### NOTA Nº 006-CCCCFO-BM-2017

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 030/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 datado de 13 de maio de 2016 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2016 CFO BM-2017, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 007 do CFO BM 2017, cujo expediente trata acerca da Convocação para o Exame psicológico do Concurso do CFO/2017, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2017.

**DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**  
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso